



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL Nº. 053/2023

Processo Licitatório nº. 106/2023

Pregão Eletrônico nº. 053/2023

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU E PRODUTOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível, o Pregoeiro do Município de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide alterar o Edital, conforme especificado abaixo:

VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.3 - Para o lote 11 – Sulfato de alumínio isente de ferro granulado, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, junto a sua proposta final ajustada, laudos (LARS e CBRS) que comprovem que o produto químico fornecido atende aos padrões de qualidade estabelecidos na norma NBR15784 da ABNT, laudos estes que devem seguir os modelos indicados pelo Ministério da Saúde, sob pena de inabilitação.

8.3.1 - Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.

8.3.2 - Apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pela licitante vencedora, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.

IX - HABILITAÇÃO

9.1.4) Qualificação técnica:

a - Certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos como o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos contratuais;

O atestado deverá conter:

- 1) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- 2) local e data de emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- 3) descrição clara dos produtos fornecidos nos contratos;
- 4) nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 5) período de fornecimento.

Para o lote 05 – Cloro granulado 65% e lote 11- Sulfato de alumínio isento de ferro granulado, o licitante deverá comprovar o fornecimento anterior mínimo de pelo menos 50% da quantidade prevista no edital, sendo permitido o somatório de atestados.

5	KG	100	COLORO GRANULADO A BASE DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO C/ 65% DE CLORO ATIVO
11	KG	7.500	SULFATO DE ALUMINIO ISENTA DE FERRO GRANULADO - PARAMETRO: ALUMINIO TOTAL SOLUVEL ALUMÍNIO

Anexo I – Termo de Referência

05 – Local de entrega e prazo

5.1 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados no local indicado na Ordem de Compra, não sendo aceito recebimento em local diferente.

Onde se lê:

5.2 - O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, para não causar prejuízos ao serviço público.

Leia-se:

5.2 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, para não causar prejuízos ao serviço público.

Demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados. Conforme Decreto 10.024 de 20/09/2019, artigo 24, § 3º, fica designada a nova data de 22 de agosto de 2023, as 09h:00min para a realização da sessão do Pregão Eletrônico.

Itanhandu, 08 de agosto de 2023

**Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro**